

COMERCIAL TRESMANN LTDA 31,732,365/0004-87

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DOS EPIS

NOME: sgsg

FUNÇÃO: mfndkjf

Eu, declaro para todos os efeitos previstos na legislação da NR-06, haver recebido gratuitamente, <u>após orientação</u> de uso e aplicação realizada pelo Técnico de Segurança do Trabalho, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo descritos e designados como "EPI's", os quais obrigo-me a usá-los sistematicamente em meu trabalho, mediante ainda, os termos seguintes:

- Os EPI's serão usados unicamente para a finalidade a que se destinam e qualquer alteração que o torne parcial ou totalmente danificado será por mim comunicado a empresa,
- Estou ciente e de pleno acordo que a falta de uso por mim dos EPI's fornecidos pela empresa, constitui ato faltoso, sujeito às sanções disciplinares previstas na legislação pertinente ao assunto, no regulamento interno e normas de segurança da empresa;
- Responsabilizar-me-ei integralmente pela guarda e conservação dos EPI's que me forem confiados;
- Estou ciente, que em caso de DANOS e PERDAS por comprovada negligência e/ou imprudência, ficará obrigado ao ressarcimento do patrimônio da empresa;
- Estou ciente e de acordo com os termos da declaração acima, assinando-a de livre e espontânea vontade após sua leitura nesta data;
- Declaro também estar ciente de que para o recebimento de novos EPI's, terei que devolver os EPI's que foram usados.

Data	Quant.	Discriminação do EPI	CA	Assinatura do Empregado	

sgsg



COMERCIAL TRESMANN LTDA 31,732,365/0004-87

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DOS EPIS

TERMO DE OBRIGATORIEDADE DE USO DOS EPIS

Declaro pela presente e melhor forma de direito estar ciente das obrigações que assumo com relação à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual, constantes da NR-1, item 1.8, alínea b e item 1.8.1 e da NR-6, item 6.7.1 e alíneas a, b e c, da Portaria n° 3124/78 de 08 de junho de 1978, que determinam respectivamente o seguinte:

- 1.8 "Cabe ao empregado"
- a) Utilizar o EPI fornecido pelo empregador;
- 1.8.1 "Constitui ato faltoso a recusa injustificável do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior."
- 6.7.1 Obriga-se o empregado, quanto ao EPI, a:
- a) Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
- b) Responsabilizar-se pela sua guarda e conservação;
- c) Comunicar ao Empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso.

Declaro também, estar ciente que a Empresa realizará rigorosa fiscalização quanto ao uso, guarda e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual, facultando aos mesmos a aplicação das penalidades previstas em Lei aos infratores.

	SgSg

Vitória (ES), 04 de Março de 2024